GABINETE CENTRAL DO CENSO

Manual de Segurança Censitária

Luanda, Agosto de 2013

Director Geral

Camilo Ceita

Editor

Instituto Nacional de Estatística Rua Ho-Chi-Min Caixa Postal nº 1215 Tel: 244 938 217 557

www.ine.gov.ao

Luanda - Angola

Design Gráfico

INE - Divisão de Difusão

Impressão

INE - Divisão de Reprografia

Difusão

INE - Divisão de Difusão

Copyright: INE

Tiragem

1000 Exemplares

Preço

Depósito Legal

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com indicação da fonte bibliográfica

© INE. Luanda, Angola - 2013

Para esclarecimentos e informação adicional sobre o conteúdo desta publicação contactar: Gabinete Central do Censo / Comissão Técnica

Telefone: (244) 938 217 557

Índice

1 Introdução	4
II - OBJECTIVOS	6
2.1- OBJECTIVO GERAL	6
2.2- OBJECTIVOS ESPECIFICOS	6
III - ÂMBITO	6
IV- MANUAL DE SEGURANCA	7
4.1- INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA	7
4.2 - CONCEITO GERAL DE SEGURANÇA	7
4.3 - RISCOS OU PERIGOS DA SEGURANÇA	7
4.4- MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DO GCC	9
4.4.1- No Seu Domicílio	9
4.4.2- Quando Viaja	10
4.4.3 – No Seu Local de Trabalho	10
V- SEGURANÇA CENSITÁRIA	11
5.1- Tarefas Especificas	12
VI – MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DO CENSO	12
6.1 – QUANTO A PROTECÇÃO DOS EDIFÍCIOS	13
6.2- QUANTO A SEGURANÇA DO MATERIAL CENSITÁRIO	
6.3- QUANTO AO FLUXO DO MATERIAL CENSITÁRIO	15
6.4 - QUANTO AO TRANSPORTE DE VALORES	16
6.5- QUANTO A SELECÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS LIGADOS AO CENSO	17
6.6- QUANTO A PROTECÇÃO DO MATERIAL PROCESSADO	17
6.7 - QUANTO A SEGURANÇA DO ARQUIVO	
6.8- QUANTO A EVACUAÇÃO DO PESSOAL	18
6.9 - QUANTO A SEGURANÇA DO EXTERIOR	19
6.10 - QUANTO A PROTECÇÃO DO PESSOAL	19
VII- REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA	21

1. Introdução

Em todos os países os **Censos Gerais da População e da Habitação** tem importância histórica e constituem eventos de transcendência nacional cuja execução constitui um processo em cadeia e compreende um conjunto de actividades cronologicamente monitoradas sobre a base inicial de um planeamento coerente e sistemático. A margem das considerações técnicas que implica a concepção, o planeamento, a organização, a execução e o controlo das actividades censitárias, a conjuntura actual da lugar a um diagnóstico cujo marco de referencia está influenciado por uma situação que atravessa o país, observando-se que toda emergência e contingência abarca os aspectos sociais e económicos nacionais, sendo importante apreciar que a falta de segurança censitária gera o aumento de riscos, a desconfiança, a duvida e a não participação da população, o qual afectaria a execução censitária programada.

É importante considerar que, a execução das actividades censitárias requerem de segurança e que, o trabalho técnico censitário deve-se unir necessariamente a seguridade que em seu aspecto preventivo defina as medidas que tendam a diminuir e/ou eliminar os riscos e vulnerabilidades que possam dificultar a execução das actividades censitárias a nível nacional.

É necessário indicar que, o desenvolvimento das actividades do Censo apresentam riscos e vulnerabilidades que vêm da execução das actividades não censitárias que realizam-se nas instalações do INE, por isso é importante realçar que a segurança censitária é um elemento importante, principalmente nas actividades de Cartografia Censitária, Logística (distribuição e retorno dos documentos e materiais censitários), Recenseamento, Inquérito de Cobertura e Processamento de Dados. Para o efecto, é necessário que as instalações do Instituto Nacional de Estatística (INE), e os Serviços Provinciais do INE, possuam a segurança censitária rigorosa e um conjunto de medidas preventivas de seguridade operativa.

É importante referir que quaisquer alterações que afectarem as actividades censitárias por não se prever um plano de segurança nacional, afectará negativamente a imagem nacional e internacional de INE.

Assim sendo, tendo em conta o artigo 13 do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/11 de 23 de Junho, onde estabelece-se as atribuições que o INE tem para planear, preparar, organizar, executar e supervisionar a nível central, provincial e local a realização do Recenseamento Geral da População e da Habitação 2014 (RGPH 2014), estabelece-se o presente **MANUAL DE SEGURANÇA**, cujo conteúdo refere-se a diagnóstico e as recomendações de segurança, para a realização de todos os trabalhos do RGPH 2014 com sucesso.

Neste contexto o Ministério do Interior está representado no Gabinete Central do Censo (GCC) através da Policia Nacional, que tem a principal missão de garantir a segurança do seu pessoal, das suas instalações e de todo processo Censitário.

II - OBJECTIVOS

2.1- OBJECTIVO GERAL

Preparar os membros da polícia Nacional que actuaram no Recenseamento para exercerem a função de protecção e segurança censitária durante o Recenseamento Geral da População e Habitação de 2014.

2.2- OBJECTIVOS ESPECIFICOS

- Instruir os funcionários do Gabinete Central Do Censo, Grupos Técnicos Provinciais, Municipais e Comunais do Censo, os Órgãos técnicos Executivos do Censo e dos Serviços Provinciais do Instituto Nacional de Estatística (SPINE'S) sobre as normas de Segurança.
- Instruir os membros da Policia indigitados para a segurança do Censo, sobre as medidas a adoptar;
- Garantir a segurança e integridade dos funcionários ligados ao Censo, documentos e material censitário, assim como, das instalações e imóveis, onde funcionarão os Gabinetes para o Recenseamento

III - ÂMBITO

- 3.1.- Representantes da Policia ao nível das Províncias
- 3.2.- Aos funcionários e pessoal do GCC;
- 3.3.- Aos funcionários dos Spine's;
- 3.4.- Supervisores Nacionais

IV- MANUAL DE SEGURANCA

O presente Manual tem por base, o Princípio Constitucional, segundo o qual, a manutenção da Ordem e Segurança Públicas é da responsabilidade do Estado. O Estado exerce esta actividade através da Polícia que é um órgão que tem por função principal, a garantia da Lei e Ordem, a salvaguarda da Segurança, circulação de pessoas e bens, tranquilidade pública, o respeito pelo Estado de Direito Democrático e a observância estrita dos direitos e liberdades individuais fundamentais dos cidadãos.

4.1- INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

4.2 - CONCEITO GERAL DE SEGURANÇA

Segurança é um estado de tranquilidade e confiança, que se adquire quando se tem evidência de que não se corre perigo.

A segurança é uma situação que garante o bem-estar e nos permite estendermos o nosso horizonte no campo de investimentos e tranquilidade.

4.3 - RISCOS OU PERIGOS DA SEGURANÇA

Os riscos ou perigos que atentam à segurança são múltiplos e variados.

Para efeitos de instrução, classificamos os seguintes:

a) Riscos Produzidos por Fenómenos Naturais:

Exemplo:

Calamidades Naturais (Terramotos, Cheias, Ciclones, Cismos), etc.

b) Riscos Produzidos por Acção de Indivíduos ou Grupos de Inimigos:

- 1 Riscos evidentes : (Roubos e assaltos);
- 2 Riscos Encobertos: (Subversão/Espionagem);
- 3- Agitação Pública.

c) Riscos Internos do Próprio Pessoal:

São aqueles que têm origem na pessoa e que são resultado da sua própria natureza da maneira de ser, pensar (CARÁCTER) e na maioria, das vezes, estes riscos não são calculados nem são voluntários, mas constituem um *perigo latente* porque não se podem controlar.

Os Riscos Internos são muitos e variáveis.

Exemplo:

- A fé É uma virtude, traduzida no excesso de confiança e remete-nos muitas vezes a apatia.
- A auto-estima ou auto-avaliação, coloca-nos na posição de sermos mais importantes que o outro e nestes termos perdemos a oportunidade de aprendermos dos outros.
- O entusiasmo Pessoa extrovertida não tem controle das suas ideias, nem do que fala, por vezes fala mais do que devia.
- O sono é uma necessidade, mas algumas vezes se converte em risco. Agarra-se nele como desculpa.
- A ignorância Às vezes por falta de conhecimento ou de instrução

leva-nos ao cometimento de imprudências.

d) Agitação Pública

A agitação pública pode ser provocada por um facto que originou um estado emocional espontâneo, ou ser resultante de uma preparação lenta e longa de elementos agitadores, explorando um condicionalismo social ou psicológico propício para determinados fins, isto é, pode ser espontâneo ou dirigida. Se a agitação não é dirigida, há que eliminar os seus condutores, pois, só assim se consegue anular os seus efeitos e conquistar o controle contra multidões. Este género de agitação é perigoso visto que os condutores, muitas vezes fanatizados e inteligentemente endoutrinados para alcançarem determinados objectivos, poderão degenerar para consequências incalculáveis.

4.4- MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS DO GCC

É importante recordar que pela actividade que realiza e o lugar de trabalho que ocupa é necessário que se adopte uma série de medidas preventivas de segurança, com vista, a assegurar a sua integridade física, não se esquecendo de que "Mais vale prevenir do que remediar"

Para isso expõe-se em seguida uma "Regra de Ouro" que sempre deve se ter presente:

4.4.1- No Seu Domicílio

- Toda a pessoa que frequenta a sua casa deve ser da sua inteira confiança;
- Sua família deve estar inteirada dos riscos que corre, portanto, deve guardar a máxima descrição;
- Deve evitar abrir encomendas estranhas e desconhecidas:

• Uma vez chegado a casa, deve romper a sua rotina de saídas constantes.

4.4.2- Quando Viaja

- Não leve agendas com direcções e números de telefones que podem comprometer sua família e amigos, evite a chantagem;
- Evite transportar, jóias de valor, ou seja, evite o roubo ou assalto;
- Mantenha contacto com a sua família;
- Evite situações de perigo (Ex.: excesso de velocidade, condução em estado de embriaguez, falta de sigilo individual, estado mecânico da viatura etc.);
- Leve dinheiro que seja estritamente necessário:
- Leve documentos de identificação;
- Evite conversas com pessoas estranhas;

4.4.3 - No Seu Local de Trabalho

- Concentre-se na tarefa que lhe foi atribuída;
- Guarde sigilo profissional em todos assuntos do Estado;
- Não espere pelo último momento para sair nem para entrar no seu local de trabalho;
- Assegure-se de que o seu material de trabalho está completo;
- Evite deambular por lugares fora da sua área de trabalho;
- Cuide dos seus objectos pessoais;
- Dê conta ao seu chefe de qualquer atitude suspeita:
- Mantenha-se a todo momento informado da situação.

Como conclusão: devemos recordar que a segurança pessoal é tarefa e responsabilidade individual de cada um de nós, pelo sentido comum, e por instinto de conservação que estes conceitos contribui de algum modo para cuidar da sua

Integridade pessoal. Ciente que a matéria de segurança é inesgotável, esperámos termos atingido o alcance que se nos propunha nesta Secção.

V- SEGURANÇA CENSITÁRIA

No âmbito do Censo, a Segurança Censitária, constitui o elo de ligação entre o Instituto Nacional de Estatística, através do GCC e o Ministério do Interior, bem como dos Comandos Provinciais.

A nível das Províncias, os Gabinetes Provinciais de Recenseamento, contam com um Quadro-Oficial da Policia e respectivos elementos que são responsabilizados pela garantia de segurança das instalações dos spine's e Grupos técnicos, escolta dos materiais ligados ao Iº Recenseamento Geral da População e Habitação a ter lugar em 2014, escolta do transporte de valores, até as Equipas Técnicas Executivas de Censo (ETEC) e Brigadistas envolvidos no Censo.

No quadro das ocorrências diárias, o Oficial da Policia ao nível da Província, deverá prestar informações diárias aos SPINE'S, devendo posteriormente os SPINE'S canalizar simultaneamente as mesmas informações ao GCC e este informar O Ministério do Interior na pessoa dos seus representantes no Censo.

O objectivo principal é assegurar a protecção do pessoal envolvido nas actividades do processo de Recenseamento, das instalações, do fluxo do material Censitário, dos locais de trabalho, bem como o Arquivo. A segurança do processo Censitária em todas as etapas estará a cargo das Forças da Lei e Ordem.

5.1- Tarefas Especificas

- Elaborar e submeter à aprovação do GCC o plano sectorial das actividades;
- Elaborar normas de medida de segurança aplicáveis à todas as etapas do Censo, desde a cartografia censitária, o recrutamento do pessoal, distribuição e recolha de material, recolha de dados processados, inquérito pós censitário bem como, o arquivo;
- Organizar e credenciar o pessoal envolvido no Censo, através da emissão de crachás de identificação, principalmente daqueles que estarão afectos em áreas de circulação restrita;
- Assegurar uma eficiente e oportuna coordenação sobre a segurança entre os distintos níveis da organização Censitária;
- Assegurar uma eficiente e oportuna coordenação sobre a segurança Censitária entre o Comando Provincial e o SPINE;
- Tomar medidas adequadas de segurança durante o transporte do material de um lugar para o outro;
- Adoptar medidas de segurança contra incêndios, roubos, chuva, destruição por animais roedores e todas as outras situações que possam perigar a conservação do material censitário.

VI - MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DO CENSO

6.1 - QUANTO A PROTECÇÃO DOS EDIFÍCIOS

Visando implementar medidas de Segurança do Censo, com vista, a garantir a segurança das pessoas envolvidas nas actividades, suas instalações e áreas de trabalho, todas as infra-estruturas ligadas ao censo devem possuir os seguintes sistemas:

- Extintor de incêndio nas entradas e interior das instalações;
- Detector de incêndio no interior das instalações;
- Uso obrigatório de crachás nas instalações do GCC, SPINE e Grupos Técnicos;
- Disponibilização de um livro de controlo de entrada aos edifícios que ficará a cargo do recepcionista, devendo o mesmo constar os seguintes itens (N/O, Data, Nome do Visitante, Nacionalidade, Residência, Local de Trabalho, BI/Passaporte, Pessoa a visitar, Assunto, Horas de Entrada/Saída, Assinatura, N° de crachá);
- Emissão de Crachás de Visitantes, que deverão estar disponíveis na recepção;
- Protecção especial dos locais e respectivo controle de acesso;
- Colocação de barreiras limitativas de acesso (zonas rígidas/restritas);
- Elaboração de uma lista com número de telefone dos Bombeiros, de extintores, sua localização, instruções do seu manejo, inspecções diárias;
- Procedimentos de evacuação do material em caso de emergência;

• Deve dispor-se de pessoal de vigilância, devidamente avaliado, que cumpra o serviço de "Vigilância e Protecção" durante as 24 horas do dia.

Nas Províncias onde houver Serviços de Bombeiros, deverá ser indigitado um agente daquela especialidade a ser afecto nos Grupos técnicos do Censo e, onde não haja, que se treine dois agentes em medidas de prevenção e combate aos incêndios;

O controle de acesso de pessoas às instalações deve ser exaustivo.

Para tal, 24 horas, antes do censo, o Quadro-Oficial deverá coordenar com as autoridades locais para que dê, estrito cumprimento das disposições proibitivas do consumo de bebidas alcoólicas, da apresentação de espectáculos públicos, de manifestações políticas ou de alteração da ordem pública.

6.2- QUANTO A SEGURANÇA DO MATERIAL CENSITÁRIO

- Por tratar-se de material de extrema importância e constituir a base para o processamento, deve-se conservar em locais com acesso limitado para o exterior e longe de material inflamável.
- Gradear janelas que possibilitem o acesso de intrusos.
- Limitar o acesso aos locais onde se guardem documentos e material Censitário.
- Verificar a colocação dos extintores, nos lugares de acesso imediato e perto dos ambientes onde se situe material inflamável e o material Censitário.
- Verificar se os extintores estão dentro dos prazos da sua utilização e que são portadores das instruções do seu uso. O pessoal que trabalha no local deve ser instruído no seu manejo.
- Colocar depósitos com areia em locais perto donde se guarda material inflamável e material Censitário.
- Registar e catalogar os documentos e material Censitário para a sua identificação e fácil manipulação.

- O Material Censitário deve ser armazenado em local seco, fresco e livre de humidade e outras intempéries.
- Os ambientes das áreas de trabalho Censitário deverão contar com portas gradeadas e seguras e as chaves devem ser manejadas somente por pessoal classificado.
- Deve-se contar com extintores contra Incêndios em quantidade e qualidade suficientes para combater qualquer situação.

6.3- QUANTO AO FLUXO DO MATERIAL CENSITÁRIO

O fluxo do Material Censitário é uma das actividades muito críticas durante o processo Censitário, principalmente, na sua fase de execução, garantindo que o material chegue ao Recenseador e retorne ao GCC (Subcomissão de Logística) em segurança e em boas condições. Para tal é tarefa dos membros da polícia assegurar que os questionários e outros Materiais Censitário cheguem ao destino devidamente escoltados. Neste sentido, são tarefas da Polícia:

- Assegurar a escolta dos materiais antes do "Dia do Censo", deslocamento dos Recenseadores durante as suas actividades, desde as comunas ou bairros muito afastados e nos lugares de difícil acesso,
- Assegurar medidas de segurança que garantam a protecção dos locais do Material Censitário, contra riscos de sabotagem, incêndio, destruição ou de roubo.

Por forma a permitir uma boa planificação em termos de segurança, abaixo se representa a rota do Material Censitário:

1ª Fase: Subcomissão de Logística (Luanda) ►aos Postos de distribuição- (PDI)
(Comuna sede/GTCC);

2ª Fase: PDI ► GTCC, GTMC, GTPC;

3ª Fase: GTCC► Centros de arrecadação (CEA)/ETEC

4ª Fase: ETEC► Supervisores.

5^a Fase: Supervisores ► Recenseadores.

O retorno do material é realizado no sentido inverso, ou seja, seguindo o mesmo procedimento acima descrito, mas iniciando pelo Recenseador.

6.4 - QUANTO AO TRANSPORTE DE VALORES

- A segurança no transporte dos fundos para qualquer lugar deverá ser assegurado pela equipa da Policia Nacional Angolana, mediante uma coordenação prévia, mas restrita, entre o GCC e do Oficial da Policia afecto a esse nível.
- Na transferência dos fundos, a Polícia deve adoptar todas as normas de segurança requeridas, devendo, o numerário seguir em caixas ou embrulhos.
- Os fundos transferidos aos Grupos técnicos provinciais e comunais, uma vez no local, devem ser depositados na Tesouraria da Administração e o tesoureiro que acompanha os mesmos, deve exigir as chaves do cofre e do compartimento onde vai proceder aos pagamentos.
- Por outro lado, a Força Policial deve montar um sistema de segurança em todo o edifício onde esteja depositado o dinheiro.
- A falta de observância do preconizado nos pontos anteriores, em caso de roubo, a responsabilidade recai sobre o funcionário do INE e o Oficial da Policia a quem foram conferidos à responsabilidade do dinheiro.
- Não se devem efectuar, em nenhum caso, pagamentos sem garantia de segurança policial nas instalações.

• Nos locais de pagamentos de subsídios, o dispositivo policial deve se fazer presente, em primeiro lugar, isto é, antes de iniciar os pagamentos.

6.5- QUANTO A SELECÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS LIGADOS AO CENSO

- Selecção adequada dos fiéis-de-armazém, supervisores nacionais, formadores, processadores, recenseadores, supervisores, brigadistas e guias locais, etc.
- No acto de recrutamento do pessoal, seja qual for, a sua condição (motoristas, auxiliares e outros), deve se ter em conta os antecedentes criminais.

6.6- QUANTO A PROTECÇÃO DO MATERIAL PROCESSADO

- O material processado e prestes para a difusão, deve merecer especial protecção e segurança, pelos riscos que este está sujeito, face a acção dos piratas da informação. Estes riscos podem provir dentro do GCC, Pessoal Interno ou Externo deste, incursões nas suas instalações por falta de controlo;
- Registar e catalogar os documentos e material censitário para a sua fácil identificação e manipulação;
- O material processado deve ser armazenado em local seco e fresco e livre de humidade:
- Os ambientes das áreas de trabalho Censitário deverão contar com portas gradeadas e seguras e as chaves devem ser manejadas sómente pelo pessoal classificado;
- Deve-se contar com extintores em quantidade e qualidade suficientes para combater qualquer situação;

• Esta zona deve ser considerada de circulação restrita.

6.7 - QUANTO A SEGURANÇA DO ARQUIVO

- O pessoal que trabalha no Arquivo deverá ser exaustivamente seleccionado sob risco de extraírem informações para fins ilícitos.
- O Arquivo deverá ser declarado "Zona Restrita", com acesso somente ao pessoal autorizado.
- Ficam terminantemente proibidas visitas ao pessoal da zona do Arquivo.

6.8- QUANTO A EVACUAÇÃO DO PESSOAL

Em caso de situações de perturbação da ordem pública ou evacuação, deverão merecer prioridade os seguintes dirigentes:

Nível Central	Nível Provincial	Nível Local (Município, Comuna e bairro/aldeia)
Coordenador do GCC	Governadores e Adjuntos	Administradores
Coordenadores		Coordenadores dos GTMC E
Adjuntos	Coordenador de SPINE E GTPC	GTCC
Consultores e		
assessores	Pessoal envolvido	Pessoal envolvido
Pessoal Envolvido		

Deve-se instalar um alarme para ser usado em casos de "emergência".

6.9 - QUANTO A SEGURANÇA DO EXTERIOR

O exterior das instalações, as imediações e as portas de acesso, constituem áreas criticas potencialmente de alto risco. Portanto, é recomendável atender na primeira oportunidade o cumprimento das medidas de prevenção. À respeito, recomenda-se o seguinte:

- Determinar e estabelecer medidas preventivas de segurança ao redor, num raio de 200 metros;
- Realizar patrulhas selectivas e investigar pessoas ambulantes que circulem na zona, a fim de evitar que elementos estranhos se aproveitem desta circunstância para cometimento de presumíveis actos;
- Os acessos às instalações devem estar livres de pessoas estranhas para facilitar as acções de controle;
- Manter uma estreita relação e interacção com os membros da Polícia que proporcionem a cobertura exterior de segurança a fim de que a segurança exterior das instalações se encontre a todo o momento livre de perturbação.

6.10 - QUANTO A PROTECÇÃO DO PESSOAL

A medida que se aproxima a data do Censo 2014, devem-se tomar medidas extremas de protecção pessoal tanto da Direcção do INE, como dos funcionários afectos ao GCC.

A execução das medidas de segurança serão motivo de controlo permanente, pelos Supervisores Nacionais e pelos Chefes imediatamente superiores.

VII- REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

Manual de segurança censitária de Moçambique, IIIº Censo Geral da População e Habitação, 2007, Maputo.